



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Comissão Permanente de Licitações
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Referente ao Processo Administrativo nº 57/500.202/2018
Tomada de Preços nº 06/2019 – AGEHAB

A empresa **Escala Engenharia LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.537/0001-35, com sede na Rua Flávio de Matos, nº 1.115, Bairro Vila Carlota, CEP. 79050-230, na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, vem perante V. Exa. Interpor o **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação.

Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para a Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 08 (oito) dias de Janeiro de 2020. Sendo o prazo legal para apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 15 de Janeiro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

O Motivo do Recurso

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação, ao julgar inabilitada a signatária do certame supra especificado, adotou como fundamento para tal decisão, no fato RECORRENTE, com o fim de atender à exigência editalícia contida, especificamente, no item 5, subitem 5.1.13, **(não apresentou os atestados com as quantidades mínimas exigidas dos serviços tidos como de maior relevância)**.

Dos Fatos

O presente Edital Tomada de Preços nº 06/2019, no item 5, subitem 5.1.13, solicita **"Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.1.1 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes, aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas**



no quadro abaixo, tido como de maior relevância: Fornecimento e Lançamento de Concreto estrutural em fundação – 619,40 m³ e Fornecimento e Colocação de armação de Aço CA-60 – 19.097,85 KG. ”

No entanto, a empresa Escala Engenharia LTDA – EPP, através de seu representante legal Srº Fabrício Gomes de Farias, Engenheiro Civil, comprovou possuir em seu corpo técnico, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, reconhecido e devidamente registrado pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA da região, em que o serviço é justamente de: Construção de 49 (quarenta e nove) bases para Unidades Habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Jurerê, município de Coronel Sapucaia/MS.

As quantidades apresentadas no atestado durante o certame é de: Armação de tela de aço soldada nervurada Q-159, aço CA -60, 4,5mm, malha 10x10CM – 7.981,61 KG, Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita1) – Preparo Mecânico com betoneira (Radier – casa e calçada) – 319,48 m³ e Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações (Radier – casa e calçada) – 319,48m³.

Convém registrar que o atestado apresentado pela Empresa/Responsável técnico foi fornecido pelo órgão tomador (AGEHAB), em que os serviços descritos são idênticos aos listados em planilha, referente ao Loteamento Cidadania 05 e 06, Loteamento Cidadania 07 e Loteamento Cidadania 08, no município de Dourados/MS, objeto da licitação de Tomada de Preços nº 06/2019.

O fato a ser apresentado é que a execução de 1 (uma) base habitacional retrata o mesmo processo construtivo para 190 (cento e noventa) bases, sendo somente realizado repetidas vezes, ou seja, o fornecimento e execução de armação CA-60 e Concreto Estrutural são integralmente condizentes com o edital, comprovando ainda que o proprietário e responsável técnico da empresa é capaz de executar o que está sendo exigido, tendo em vista que seu atestado nº 47454/2018 possui o serviço de caráter idêntico ao solicitado no certame, em que o mesmo já foi realizado para o órgão tomador.

Do Pedido

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a equivocada da decisão, como de rigor, admita-se a participação da empresa Escala Engenharia LTDA – EPP na fase seguinte da licitação, que é o seu credenciamento, já que habilitado a tanto a mesma estou.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que esta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso ocorrer, faço este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.



Nestes Termos

Pede Deferimento

Campo Grande – MS, 13 de Janeiro de 2020

Escala Engenharia LTDA - EPP
Fabrício Gomes de Farias
Sócio - Proprietário

Protocolo
AGEHAB
53/550058/2020
Data: 14/01/2020
Thais Costa